



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

= LEI - nº 706 =

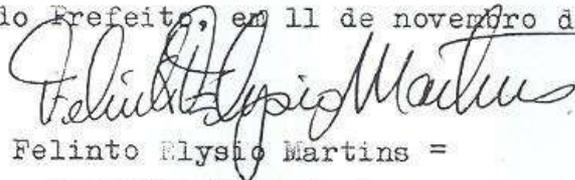
* Reajusta vencimentos, proventos e -
pensões :-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:- FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Castelo, votou e aprovou e EU sanciono a seguinte;

- L E I -

- Art. 1º - Os atuais vencimentos, proventos e pensões pagos aos /// funcionários, aposentados e pensionistas desta Prefeitura, ficam reajustados em 35% (trinta e cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 1975.
- Art. 2º - O percentual concedido no artigo anterior, é extensivo aos funcionários do Poder Legislativo.
- Art. 3º - Os recursos para cobertura dos encargos da presente lei são aqueles constantes do orçamento para o exercício de 1975, suplementados se for necessário.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 1974.



= Felinto Elycio Martins =
- Prefeito Municipal -